PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05075/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/12/1998
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a **Marconi Ferreira da Silva,** o terreno situado no Bairro de **Santos Reis**, com os seguintes limites e dimensões:

Norte	**-**	Lêda Bezerra da Silva	c/12,50m
Sul	-	Lucas Teófilo de Souza	c/9,20 + 3,50m
Leste	-	Rua Vietnã	c/5,20m
Oeste	-	Terreno Foreiro Municipal	c/2,30m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 16 de Dezembro de 1998.

Paulo Freire - Presidente

Edivan Martins - Primeiro Secretário

Dickson Nasser - Segundo Secretário

LEI Nº 5.075, DE 28/12/98
D.O. DE 29/12/98